

PORTARIA Nº 312/2024.

DE 20 DE MAIO DE 2024.

**APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.954/2018, resolve aplicar a seguinte:

PENA DE ADVERTÊNCIA

Ao Servidor **VILMAR RODRIGUES** – Servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, em razão dos fatos narrados que são objeto do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria n. 305/2023, com base no artigo 168.

Após intimação da decisão, junte-se cópia da presente Portaria, na pasta funcional do servidor, com as anotações na ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 20 de maio de 2024.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 20.05.2024.**

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

